



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 4 de outubro de 2019.

OFÍCIO Nº 911/2019-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. nº	911 / 19 PM
DATA:	07 / 10 / 19
HORÁRIO:	10:55 hs.
<i>Kátia</i> FUNCIONÁRIO	

Em resposta ao Ofício nº 4.025/2019-C.M., de 26 de setembro de 2019, que encaminhou a esta Casa o **VETO PARCIAL Nº 47/2019** ao Projeto de Lei nº 315/2017, de autoria do Vereador Paulo Modas, que **“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), OU SISTEMA QUE INTEGRE E SUPRA ESSA FUNÇÃO EM TODAS AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO”**, cumprimos o dever de, com o presente, comunicar a Vossa Excelência que o mesmo foi **ACOLHIDO** em sessão ordinária realizada no dia 3 de outubro de 2019.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

ATENCIOSAMENTE,


LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A